



= DECRETO Nº 1.320 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-  
MENTAR

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 7º, item I, da Lei nº 1.073, de 31 de outubro de 1974, fica criado suplementado dentro da dotação orçamentária, abaixo/discriminada, o seguinte item:

6 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
1. Diretoria  
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 Despesas de Custeio  
3.1.1.0 Pessoal  
3.1.1.1.09 Pessoal Civil  
02.00 - Despesas Variáveis com Pessoal  
Civil . . . . . R\$ 5.260,17

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, na importância de R\$ 387,94 (trezentos e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos), destinado a suplementar, de acordo com o artigo 7º, item I, da Lei nº 1.073 de 31 de outubro de 1974, a seguinte dotação do orçamento vigente:

6 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
1. Diretoria  
3.1.1.1.09 Pessoal Civil  
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.... R\$ 387,94

Artigo 3º - Os valores de que trata o artigo 1º e 2º serão cobertos com recurso proveniente da seguinte dotação:



## LIVRO DE DECRETOS

( CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.320 )

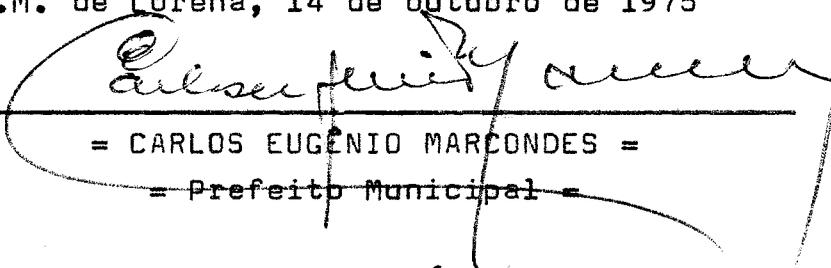
2

ÓRGÃO EXECUTIVO

3.2.6.0.02 Fundo de Reserva Orçamentária . . . . . R\$ 5,648,11

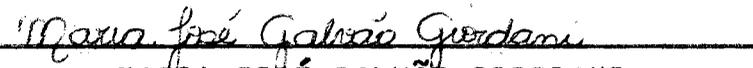
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de outubro de 1975

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 14 de outubro de 1975.

  
= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =